

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo no setor público, no controle interno, nos procedimentos da gestão de pessoas, no acompanhamento, monitoramento da legalidade dos procedimentos de rotinas administrativa do departamento de recursos humanos, no intuito de implementar ações que tornem o departamento mais efetivo e que resguarde o direito dos servidores públicos e na orientação, assessoramento na organização dos certames (procedimentos simplificados/concurso público), nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da legislação Municipal, conforme as especificações constantes no termo de referente, de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2025.

Anapu/PA, 29 de janeiro de 2025.

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenadora de Despesas